

**ATA DE LICITAÇÃO
SESSÃO INICIAL-FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº PMH-170723-TP01**

Às **08h00m** do dia **09 de agosto de 2023**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de **Hidrolândia**, reuniu-se, a Comissão de Licitação ao final elencada, designada por meio da **Portaria Municipal nº 230630.002, de 30 de junho de 2023**, para a realização da Sessão Pública, inerente ao processo administrativo da **Tomada de Preços** em epígrafe, objetivando a **Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria Administrativa para desenvolver Ações de Controle Interno junto as Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia-CE.**

Aberta a Sessão, após 15 (quinze) minutos de tolerância, foram recebidos os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", simultaneamente, em ato público.

Prosseguindo os trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação deu início à fase de Habilitação com a abertura do(s) envelope(s) contendo os Documentos de Habilitação, onde registrou-se a participação da(s) seguinte(s) licitante(s):

Nº	LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
1.	DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	12.782.123/0001-00	JOAO PAULO DAGER ROSA COSTA

Logo após realizada a abertura do(s) envelope(s) de Habilitação, o Presidente da Comissão de Licitação disponibilizou toda a documentação para o procedimento de rubrica e análise pelos membros da Comissão de Licitação e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

Ao fim da análise dos Documentos de Habilitação, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) se teria(m) alguma observação ou divergência na análise procedida, e na ocasião, foi expressamente renunciada a palavra.

Ato contínuo, apresentou documento hábil para enquadramento de empresa com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme disposto em Edital, a(s) seguinte(s) licitante(s):

LICITANTE

DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Em seguida, não havendo nenhuma manifestação por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s), o Presidente da Comissão de Licitação, em consonância aos princípios norteadores da licitação e aos requisitos do Edital, e ainda com o auxílio do departamento de engenharia desta municipalidade, divulgou o seguinte julgamento:

LICITANTE	HABILITADA	MOTIVO
DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	SIM	Cumriu as exigências necessárias.

Ato contínuo, após a divulgação do resultado da Habilitação, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos presentes na Sessão se iriam interpor recurso contra a decisão anunciada, e dessa vez, todos renunciaram voluntariamente de tal direito.

Prosseguindo a Sessão, o Presidente da Comissão de Licitação deu início à fase de classificação da(s) Proposta(s) de Preços, procedendo à abertura do(s) respectivo(s) envelope(s)

Logo após realizada a abertura do(s) envelope(s) de Proposta(s) de Preços, o Presidente da Comissão de Licitação disponibilizou toda a documentação para o procedimento de rubrica e análise pelos membros da Comissão de Licitação e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

Ao fim da análise da(s) Proposta(s) de Preços, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) se teria(m) alguma observação ou divergência na análise procedida, e na ocasião, foi expressamente renunciada a palavra.

Em seguida, não havendo nenhuma manifestação por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s), o Presidente da Comissão de Licitação, em consonância aos princípios norteadores da licitação e aos requisitos do Edital, e ainda com o auxílio do departamento de engenharia desta municipalidade, divulgou a seguinte classificação:

LICITANTE	CLASSIFICADA	MOTIVO
DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	SIM	Cumriu as exigências necessárias

Após a classificação da(s) Proposta(s) de Preços, o Presidente da Comissão de Licitação anunciou que a licitante classificada em primeiro lugar, conforme tabela a seguir, foi a empresa **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com a proposta mais vantajosa, contemplando o valor global de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, estando dentro do valor estimado pela Administração quanto aos seus aspectos unitários e globais, concomitante à sua exequibilidade, estando portanto



dentro dos parâmetros necessários à celebração do contrato.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR
1º	DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 186.000,00

Ato contínuo, após a classificação da(s) Proposta(s) de Preços, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos presentes na Sessão se iriam interpor recurso contra a decisão anunciada, e dessa vez, todos renunciaram voluntariamente de tal direito.

Por fim, após a classificação acima proferida e não havendo abertura de prazo recursal, o Presidente da Comissão de Licitação DECLAROU a licitante classificada em primeiro lugar, VENCEDORA da licitação ora deflagrada.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação declarou encerrada a Sessão. Lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURA
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	<i>Raimundo Rodrigues de Oliveira</i>

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURA
PAULO ROBERTO MARTINS BEZERRA	<i>Paulo Roberto Martins Bezerra</i>
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA	<i>ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA</i>

LICITANTE	ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	<i>João Paulo Dager Costa</i>